

ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 33.2020.04AJ-SUBADM.0435632.2019.019022

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 124.2019.DTIC.0422472.2019.019022, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2019.DTIC.0422471.2019.019022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2020-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 07/01 e 16/01/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a serem instaladas nas unidades jurisdicionadas da Procuradoria-Geral da Justiça, do Interior do Estado, conforme características descritas neste termo, por um período de 36 (trinta e seis) meses;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 1.2020.CPL.0429469.2019.019022, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 1.373.770,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil setecentos e setenta reais), ou seja, uma redução de aproximadamente 67,22% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas VELOSO NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ: 17.654.767/0001-37; MCM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 63.643.068/0001-09; FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ: 25.125.064/0001-40 e LOGIC PRO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 18.422.603/0001-47, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na DECISÃO Nº 1.2020.CPL.0429119.2019.019022, em que o Pregoeiro não conheceu das oposições formuladas pelas empresas VELOSO NET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ: 17.654.767/0001-37 e MCM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 63.643.068/0001-09 e conheceu das irresignações apresentadas pelas empresas FIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ: 25.125.064/0001-40 e LOGIC PRO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 18.422.603/0001-47. Inobstante a prejudicialidade da análise do mérito das razões recursais, por sua não apresentação no prazo fixado por parte das 2 (duas) primeiras empresas supracitadas, lado outro após exame das razões recursais formuladas pelas 2 (duas) últimas empresas susmencionadas, este Pregoeiro pelo princípio da precaução decidiu apresentar as motivações que culminaram nas decisões outrora prolatadas e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, portanto, às manifestações de inconformismo submetidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a DECISÃO Nº 1.2020.04AJ-SUBADM.0434487.2019.019022 que acatou as razões da deliberação retromencionada;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 26.605.545/0001-15, no valor global de R\$ 669.700,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2020-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 24 de janeiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

DESPACHO
NF n. 428_2018_ 2ª Promotoria de Justiça
Assunto: Guarda

Tratam os presentes autos a respeito de notícia de fato, por meio da qual a Sra. A. da S. R. requer a guarda de seu filho, M. R. da S.

Em apertada síntese, alega a requerente que convive com o Sr. R. A. dos S. em Porto Velho, local em que tiveram o filho. No entanto, alegando estar em cárcere privado, registrou boletim de ocorrência naquela cidade e fugiu para Manicoré.

Contudo, reatou novamente com o companheiro, voltando a morar em Porto Velho. Porém, novamente teve problemas conjugais, o que fez com que retornasse à Manicoré, requerendo a guarda do filho que ficou na capital de Rondônia.

Pois bem. Verifica-se que a presente notícia de fato fora instaurada no dia 26 de dezembro de 2018, há mais de um ano, valendo ressaltar que este signatário entrou em exercício na comarca de Manicoré apenas em agosto de 2019.

Assim, em busca de informações mais atualizadas, o Ministério Público oficiou o Conselho Tutelar para que prestasse informações atuais.

Nesse trilhar, conforme Ofício n. 070/2019, o Conselho Tutelar noticiou que o pai da requerente, Sr. A. P. R., não tem mais notícia de sua filha desde quando esta fugiu de casa para Porto Velho em novembro de 2018.

Assim, lamentavelmente mostra-se o desinteresse e o descaso da requerente para com a demanda em questão. Movimento a máquina pública requerendo um pleito, aduzindo até mesmo cárcere privado, porém se evadiu de Manicoré desde novembro de 2018.

Assim, em vista do tempo exacerbado em que o presente procedimento se encontra, da falta de comprovação do pleito que

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho